



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL AMADORA E ESPORTIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Termo de Execução Descentralizada nº 17 / 2023, 17 de novembro de 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 17/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura
CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito [REDACTED] Ferreira Netto

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva/Departamento de Pesca Industrial, Amadora e
Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias PR de 16 de março de 2023 - Publicado em:
17/03/2023 | Edição: 53 | Seção: 2 | Página: 1 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – Coordenação-Geral de Gestão e
Administração

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580007 –
Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)
CNPJ: 60.453.032/0001-74

Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Raiane [REDACTED] Assumpção

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de
Ciências do Mar - Instituto do Mar

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 6 de julho de 2023, Seção 2, página 1, para
exercer o cargo de reitor da Universidade Federal de São Paulo.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153031 - Universidade Federal de São Paulo -
UNIFESP.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 153031 - Universidade
Federal de São Paulo - UNIFESP.

3. OBJETO:

O presente TED possui o objetivo de contribuir com o Plano Nacional da Pesca Amadora e Esportiva, baseado em
experiências de algumas ações de pesquisa e extensão realizadas no Brasil, e também de colaborar com o alcance
de alguns dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pelas Nações Unidas no país, como os objetivos

de “Redução das Desigualdades”, “Igualdade de Gênero” e “Vida na Água”. Para tal, é apresentada uma proposta contemplando:

- I - Preparação, edição e impressão de coletânea de estudos científicos relacionados às pescarias amadoras e esportivas no Brasil;
- II - Produção de material audiovisual para disseminação de conteúdos relacionados ao manuseio responsável de peixes e ao turismo de pesca sustentável aplicados a peixes brasileiros;
- III - Organização e realização de oficinas para a capacitação de guias de pesca e outros atores relacionados ao turismo de pesca em diferentes regiões do Brasil.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;

- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Ínicio: a partir da assinatura

Fim: 30 meses após a assinatura

6. VALOR DO TED:

R\$679.817,61 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

558101.20.608.1031.20Y1.0001 - UGR 580007 - SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL-SNPI

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Material permanente, constituído por: 1 laptop, 1 projetor multimídia e 1 compartimento estanque tipo "hard case" para o transporte dos referidos equipamentos; esses bens serão destinados ao Laboratório de Ecologia e Conservação Marinha (LABECMAR) do Instituto do Mar (IMar) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – Campus Baixada Santista.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

RAIANE [REDACTED] ASSUMPÇÃO
Reitora da Universidade Federal de São Paulo

EXPEDITO [REDACTED] FERREIRA NETTO
Secretário de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva Substituto



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO [REDACTED] FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 21/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane [REDACTED] Assumpção, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32185489**
e o código CRC **4C640FC5**.

Referência: Processo nº 00350.005377/2023-80

SEI nº 32185489



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 17/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(s): Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito [REDACTED] Ferreira Netto

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva/Departamento de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
580007 – Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Raiane [REDACTED] Assumpção

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Ciências do Mar - Instituto do Mar

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153031 Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 153031 Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

3. OBJETO:

O presente TED possui o objetivo de contribuir com o Plano Nacional da Pesca Amadora e Esportiva, baseado em experiências de algumas ações de pesquisa e extensão realizadas no Brasil, e também de colaborar com o alcance de alguns dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pelas Nações Unidas no país, como os objetivos de “Redução das Desigualdades”, “Igualdade de Gênero” e “Vida na Água”. Para tal, é apresentada uma proposta contemplando:

- I - Preparação, edição e impressão de coletânea de estudos científicos relacionados às pescarias amadoras e esportivas no Brasil;
- II - Produção de material audiovisual para disseminação de conteúdos relacionados ao manuseio responsável de peixes e ao turismo de pesca sustentável aplicados a peixes brasileiros;
- III - Organização e realização de oficinas para a capacitação de guias de pesca e outros atores relacionados ao turismo de pesca em diferentes regiões do Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para melhor apresentar a proposta de trabalho pretendia neste TED, as ações e metas serão apresentadas de forma separada, em três frentes de atuação:

- (i) Coletânea de estudos (livro),
- (ii) Projeto audiovisual (websérie e outras mídias de apoio) e
- (iii) Oficinas de capacitação.

1. Coletânea de estudos (livro):

Descrição: O livro reunirá diversos textos técnicos em português, buscando atender a uma demanda crescente por informações coletadas com método científico e que possam balizar algumas discussões realizadas no âmbito de secretarias municipais, estaduais e federais ligadas à gestão dos recursos pesqueiros, turismo de pesca, entre outros. Com o crescente número de polêmicas envolvendo projetos de lei visando a proteção de espécies que estão fora da sua área de ocorrência natural, com a justificativa da geração de renda em detrimento da conservação de espécies nativas e seus ambientes, com a ausência de monitoramento da atividade de pesca amadora no Brasil e de políticas públicas eficientes direcionadas ao setor, com a pressão do setor produtivo para a liberação das práticas do turismo de pesca dentro de unidades de conservação de proteção integral, entre outros, é urgente a necessidade de veicularmos resultados de pesquisas científicas, validados por meio de publicações por pares em veículos de ampla circulação internacional, em uma linguagem mais simples, acessível ao público não acadêmico e em idioma nativo. O livro será apresentado em português e servirá de base para a busca de informações adicionais a respeito dos resultados de pesquisas científicas realizadas no país, bem como para o mapeamento de pesquisadores, grupos de pesquisa e iniciativas voltadas ao estudo da pesca amadora em seus diferentes níveis. A publicação será formatada para publicação online e também para a sua impressão. O livro será dividido em seções, contendo uma apresentação geral e um histórico sobre os estudos com o assunto no Brasil, seguido de uma parte dedicada a pesca amadora marinha e estuarina e outra a pesca amadora continental. Na sequência, uma parte de fechamento, tratando de temas transversais como ciência cidadã e pesquisa colaborativa, comunicação e sensibilização e consideração finais e recomendações será apresentada. O livro encontra-se com a organização dos capítulos e dos seus respectivos autores praticamente concluída, fruto de um trabalho de mobilização de pessoal e organização de conteúdo iniciado em Março de 2021. Resta a inclusão de uma abordagem governamental sobre o tema na obra, bem como a execução dos projetos editorial e gráfico, partes integrantes deste TED.

Meta 1 (livro):

- a)** Elaboração de projeto editorial e de design editorial e ilustrações em até 30 dias após a aprovação deste TED;
 - b)** Preparação e revisão dos originais, bem como elaboração de layout e diagramação, em até 90 dias após a aprovação deste TED;
 - c)** Produção gráfica da versão online e da versão impressão do livro em até 100 dias após a assinatura deste TED;
 - d)** Impressão de 1000 exemplares do material em até 110 dias após a aprovação deste TED;
- Lançamento oficial do livro em conjunto com o Ministério da Pesca e da Aquicultura do Governo Federal em até 200 dias após a aprovação deste TED.

2. Projeto audiovisual (websérie e outras mídias de apoio):

Descrição: Nessa frente, o capítulo “Ciência do Pesque-Solte e as Melhores Práticas de Pesca Esportiva aplicada a Espécies Sul-Americanas”, que está contido na Coletânea de estudos (livro; tópico anterior), será utilizado como base para a produção de uma obra audiovisual. Com a linguagem audiovisual e a distribuição do material em diversas mídias, vamos disseminar o conteúdo do referido capítulo em um formato didático, atrativo e de fácil acesso. A ideia é produzir uma websérie de seis vídeos com cerca de 10 minutos cada para veiculação via Youtube. Os episódios da websérie serão construídos a partir dos principais destaques do referido capítulo, como conceito do pesque e solte, quando soltar e não soltar os peixes, as particularidades da soltura das principais espécies e a importância das boas práticas para o desenvolvimento sustentável do turismo de pesca no país, acrescidos de conteúdos complementares associados ao assunto. O conteúdo dos episódios utilizará filmagens produzidas para a websérie, por meio da realização de trabalhos de campo em ambientes continentais e marinhos/estuarinos. A

websérie será produzida em português, com legendas em espanhol e inglês e também com conteúdo em libras. Além da websérie, para cada episódio serão produzidos dois “reels”, vídeos curtos em torno de 60-90 minutos que serão usados para atrair a atenção do público via Instagram e Facebook e convidá-lo a assistir a websérie no Youtube. Para cada episódio da websérie também serão produzidos dois “drops” de conteúdo para veiculação nos intervalos da programação de TV (aberta e fechada), com o intuito de atrair o público para a websérie que estará disponível no Youtube, utilizando esse outro tipo de mídia. A websérie será importante por ampliar a abrangência do livro (tópico anterior), uma vez que poderá ser acessada por turistas estrangeiros que visitam o Brasil em busca dos diferentes roteiros dedicados às pescarias amadoras e esportivas. Além da websérie e de seus materiais de apoio (i.e., “reels” para Instagram e Facebook e “drops” de conteúdo para a tv), também será produzido um vídeo institucional e didático sobre o turismo de pesca, com ênfase na prática do pesque e solte. A ideia é que esse material possa ser utilizado em sites e eventos governamentais, contendo informações educativas, depoimentos de pesquisadores e outros atores envolvidos com o segmento da pesca amadora e esportiva, com declaração do Governo Federal sobre a importância do assunto. Esse vídeo também fará chamada para a websérie do Youtube. Todo material audiovisual previsto neste item, incluirá equipe dedicada a direção e coordenação geral, direção de fotografia, direção de arte e direção de produção; pesquisa e roteiros pré e pós-produção; apresentação; revisão, montagem, edição de imagens e finalização de imagens; edição de áudio, mixagem, masterização e finalização de áudio; locução e narração; captação de imagens (foto e vídeo); tradução para espanhol e inglês; libras.

Meta 2 (projeto audiovisual):

- a)** Apresentar a documentação da obra, pesquisa de conteúdo, materiais de apoio e referências audiovisuais, definição dos formatos de captação, definição da equipe de captação e equipamentos de captação, roteiro de captação dos episódios 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e definição do plano geral de pré-produção, produção e pós-produção audiovisual em até 60 dias após a assinatura deste TED;
- b)** Decupagem, edição, primeiro corte, revisão, legendas, libras, finalização de áudio e vídeo dos episódios 01, 02 e 03; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo dos teasers dos episódios 01, 02 e 03; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais dos episódios 01, 02 e 03 para divulgação em mídias sociais; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais tipo drops para TV, dos episódios 01, 02 e 03; Entrega parcial da obra (episódios 01, 02 e 03) e conteúdos adicionais em até 180 dias após a assinatura deste TED;
- c)** Decupagem, edição, primeiro corte, revisão, legendas, libras, finalização de áudio e vídeo dos episódios 04, 05 e 06; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo dos teasers dos episódios 04, 05 e 06; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais dos episódios 04, 05 e 06 para divulgação em mídias sociais; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais tipo drops para TV, dos episódios 04, 05 e 06; Entrega final da obra (episódios 04, 05 e 06), trailer da série e vídeo informativo sobre as boas práticas do pesque e solte (conteúdo para website e eventos) em até 300 dias após a assinatura deste TED.

3. Oficinas de capacitação:

Descrição: Adicionalmente ao livro e ao vídeo, uma série de oficinas voltadas a atualização de condutores de turismo de pesca (guias/piloteiros) e profissionais afins a respeito de parte do conteúdo abordado no livro e no material audiovisual será realizada. Essas oficinas terão o caráter itinerante, voltadas ao atendimento de profissionais ligados ao segmento da pesca amadora e esportiva em diferentes regiões do país, respeitando-se as particularidades de cada realidade, entre ambientes e espécies continentais e de água salgada, além de zonas de mistura, como os estuários. As oficinas terão como foco o manuseio responsável e as melhores práticas de pesque e solte, objetivando promover o turismo de pesca de forma sustentável ao demonstrar as formas mais adequadas de capturar, manusear e devolver os peixes à água, partindo-se da premissa de que os guias de pesca são importantes agentes multiplicadores de informações e atores importantes no que se refere à sensibilização dos turistas com relação à importância da conservação das espécies que são alvo das pescarias amadoras e esportivas. As oficinas de capacitação terão caráter teórico e prático, utilizando-se os resultados de pesquisas científicas a respeito dos efeitos físicos e fisiológicos do pesque e solte como ponto de partida, como forma de demonstrar a viabilidade da prática dessa atividade frente aos diferentes aspectos relacionados à captura e ao manuseio das espécies, às características comportamentais e morfológicas dos peixes e aos ambientes nos quais eles vivem. Especial atenção será dada a redução de danos e aumento das chances de sobrevivência de peixes ósseos e cartilaginosos, com revisão de nomenclatura/morfologia de peixes, petrechos e comportamento de pescadores; protocolo de avaliação de reflexos (“RAMP – Reflex Action Mortality Predictors”) e outras formas de medir a vitalidade e estimar a sobrevivência dos peixes a serem soltos; barotrauma: como prevenir, identificar e socorrer (uso de dispositivos de soltura como o “Brazilian Fish Descending Device – BFDD”); tipos de ventilação e outros métodos de recuperação de peixes

debilitados. As oficinas serão utilizadas para demonstrar aos participantes a importância da colaboração de guias de pesca para com estudos científicos, aproveitando-se a oportunidade para abordar conteúdos como tomadas de tamanho/comprimento (biometria), obtenção de amostras biológicas para genética, determinação de sexo em peixes ósseos e elasmobrânquios, marcação convencional com marcas plásticas externas e registro de dados para monitoramento participativo da pesca com o aplicativos de celular e outras ferramentas. Dada às proporções continentais do Brasil e devido ao elevado número de destinos para a prática de pescarias amadoras e esportivas no país, os locais de realização das oficinas serão definidos por macro-região, levando-se em consideração o seu potencial em reunir uma maior quantidade de guias de pesca em relação a outros locais. Pontos de partida de barcos hotéis, municípios com altas concentrações, entre outros, constituirão a escolha dos locais prioritários para a realização das oficinas. Essa etapa dos trabalhos será realizada em parceria com os técnicos do Ministério da Pesca e Aquicultura, a fim de melhor atender aos interesses das partes envolvidas e de contemplar de maneira igualitária as diferentes regiões e realidades do segmento da pesca amadora e esportiva do Brasil.

Meta 3 (oficinas de capacitação):

- a)** Apresentar a relação das localidades a serem contempladas pelas oficinas em até 30 dias após a assinatura deste TED;
- b)** Elaborar e apresentar o conteúdo (incluindo material didático-instrucional) a ser utilizado nas oficinas de capacitação em até 90 dias após a assinatura deste TED;
- c)** Adquirir os equipamentos necessários à realização das oficinas (projetor, laptop, caixa de transporte de equipamentos, entre outros) em até 120 dias após a assinatura deste TED;

Realizar 30 oficinas de capacitação em diferentes regiões do Brasil entre 200 e 600 dias após a assinatura deste TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em virtude da ausência de publicações recentes a respeito de pesquisas científicas relacionadas às pescarias amadoras e esportivas no Brasil, bem como devido ao aumento pela demanda de conteúdos relacionados às melhores práticas de pesque e solte e do desenvolvimento sustentável do turismo de pesca por parte, principalmente, de turistas e guias de pesca, o presente TED é apresentado como forma de preencher essas lacunas através da parceria do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). O principal objetivo deste TED é contribuir com o Plano Nacional da Pesca Amadora e Esportiva (PNPA), sobretudo com dois dos quatro programas do PNPA: P3 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA AMADORA E ESPORTIVA e P4 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Este TED também está em consonância com o que se pretende alcançar com alguns dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pelas Nações Unidas no país, a saber: "Redução das Desigualdades", "Igualdade de Gênero" e "Vida na Água".

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

- I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
- II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descharacterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: R\$ 108.967,61

1. Custos administrativos

Destaca-se que as Taxas administrativas e impostos são essenciais para o funcionamento do projeto que será administrado por fundação de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	COLETÂNEA DE ESTUDOS E LANÇAMENTO DO LIVRO				R\$ 95.290,00		
PRODUTO 1A	Publicação de Livro sobre boas práticas na pesca amadora e esportiva	Livro	1	R\$ 75.950,00	R\$ 75.950,00	Dez/2023	Mar/2024
PRODUTO 1B	Lançamento do livro	Evento	1	R\$ 19.340,00	R\$ 19.340,00	Mai/2024	Mai/2024
META 2	PROJETO AUDIOVISUAL				R\$ 175.627,61		
PRODUTO 2	Projeto Audiovisual (websérie e materiais de apoio)	Websérie	1	R\$ 175.627,50	R\$ 175.627,61	Dez/2023	Jul/2024
META 3	OFICINAS DE CAPACITAÇÃO				R\$ 408.900,00		
PRODUTO 3A	Relatório com a seleção das localidades a serem	Relatório	1	R\$ 24.300,00	R\$ 24.300,00	Dez/2023	Dez/2023

	contempladas pelas oficinas e a sua programação						
PRODUTO 3B	Relatório sobre o conteúdo a ser utilizado nas oficinas	Relatório	1	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00	Dez/2023	Jan/2024
PRODUTO 3C	Infraestrutura para realização das oficinas	Kit	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	Jan/2024	Mar/2024
PRODUTO 3D	Oficinas de capacitação	Oficinas	30	R\$ 10.666,67	R\$ 320.000,00	Fev/2024	Mar/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 300.000,00
09/2024	R\$ 300.000,00
09/2025	R\$ 79.817,61

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
ND 33503900 (custeio)	Não	R\$ 554.850,00
ND 44503900 (investimento)	Não	R\$ 16.000,00
ND 33503900 (custeio - custo administrativo)	Sim	R\$ 108.967,61

12. PROPOSIÇÃO

RAIANE ██████████ ASSUMPÇÃO
Reitora da Universidade Federal de São Paulo

13. APROVAÇÃO

EXPEDITO ██████████ FERREIRA NETTO
Secretário de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva Substituto



Documento assinado eletronicamente por EXPEDITO ██████████ FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva, em 21/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Raiane ██████████ Assumpção, Usuário Externo, em 21/11/2023, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 32185522 e o código CRC 54D14F8D.

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a Universidade Federal de São Paulo. Processo n.º 00350.005377/2023-80.

Objeto: O presente TED possui o objetivo de contribuir com o Plano Nacional da Pesca Amadora e Esportiva, baseado em experiências de algumas ações de pesquisa e extensão realizadas no Brasil, e também de colaborar com o alcance de alguns dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pelas Nações Unidas no país, como os objetivos de "Redução das Desigualdades", "Igualdade de Gênero" e "Vida na Água". Para tal, é apresentada uma proposta contemplando:

- I - Preparação, edição e impressão de coletânea de estudos científicos relacionados às pescarias amadoras e esportivas no Brasil;
- II - Produção de material audiovisual para disseminação de conteúdos relacionados ao manuseio responsável de peixes e ao turismo de pesca sustentável aplicados a peixes brasileiros;
- III - Organização e realização de oficinas para a capacitação de guias de pesca e outros atores relacionados ao turismo de pesca em diferentes regiões do Brasil.

Assinaturas: Expedito [REDACTED] Ferreira Netto – Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva e Raiane [REDACTED] Assumpção - Universidade Federal de São Paulo. Data da assinatura: 21 de novembro de 2023